|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1501892/2022 |
| INTERESSADO (A) | CARLOS HENRIQUE DA COSTA JUNIOR |
| ASSUNTO | AUSÊNCIA DE RRT – EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO |
| **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 085/2021-2023 – 106ª CEP/MS** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 20 de setembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS Nº 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1501892/2022, o presente processo teve início em 24/01/2022, após denúncia recebida contra o profissional e que foi encaminhada à Comissão de Ética e Disciplina para averiguação de possível infração ética. O contratante apresentou registro fotográfico, contrato de prestação de serviços, propostas, comprovante de pagamento, cronograma de execução para embasar a denúncia;

**CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Conselheira Estadual Rosane Inês Petersen, membra da Comissão de Exercício Profissional e Relatora do presente processo;

**RESOLVE:**

1 **-** Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Rosane Inês Petersen, nos seguintes termos:

“*Sou pela procedência do Auto de Infração nº. 1000144308/2022, de acordo com os autos deste processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50º da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35º, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento”.*

 2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2022.

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***HEVELYN SANCHES***

AUXILIAR ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***KEILA FERNANDES***

GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Charis Guernieri | Suplente de Conselheiro | X |  |  |  |
| Olinda Beatriz Trevisol Meneghini | Coordenadora-adjunta | X |  |  |  |
| Paola Giovanna Silvestrini de Araújo | Membro | X |  |  |  |
| Luciane Diel | Suplente de Conselheiro | X |  |  |  |
| Rosane Inês Petersen | Membro | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 20/09/2022**Matéria em votação:** Processo 1501892/2022 Ausência de RRT – Execução de Reforma de Edificação**Resultado da votação: Sim** ( 5 ) **Não** ( 0 ) **Abstenções** ( 0 ) **Ausências** ( 0 ) **Total** ( 5 ) **Ocorrências**: - O Conselheiro Rubens de Moraes da Costa Marques justificou sua ausência via WhatsApp e a sua suplente, Luciane Diel, participou da reunião;- O Conselheiro Eduardo Lino Duarte não pôde estar presente, devido à viagem para Belo Horizonte – MG, ficando a suplente Charis Guernieri em seu lugar na reunião;- Pelo fato de o Coordenador Eduardo Lino Duarte não estar presente, quem assumiu a coordenação da reunião foi a coordenadora-adjunta Olinda Beatriz Trevisol Meneghini.**Assessoria Técnica:** Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS,  Hevelyn Sanches - Auxiliar Administrativa **Condução dos trabalhos** (Coordenadora-Adjunta): Olinda Beatriz Trevisol Meneghini |